

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 14.02.2024, a Defensora Pública Substituta MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS, matrícula n.º 300131922, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Controle Interno (DPE-CDS-2), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 29/2023/CPCL/DPE/RO

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, com supedâneo no art. 1º da Medida Provisória n.º 1.167/2023, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.103901.2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 23/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por lote, ADJUDICO os Grupos 1 a 3 à licitante vencedora abaixo indicada:

• Grupos 1 a 3: VENCEDORA a empresa SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP;

• CNPJ: 29.216.954/0001-18;

• Valor total: R\$ 132.172,69 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 139/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos do Artigo 2º da Portaria n.º 72/2024/DPERO-CG-GAB (id n. 0344963), que designa as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, para vigorar com a seguinte alteração:

"[...]

Art. 2.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, a Defensora Pública MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS, para responder durante o exercício do ano de 2024, pela 30ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atuação específica junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

[...]" [NR]

Art. 2.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.